



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Procuradoria Jurídica

Praça Amarel Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: [pmcj@silvajardim.rj.gov.br](mailto:pmcj@silvajardim.rj.gov.br)

Elson Cardoso Pinto e Outro - CDA nº0001424/01 - Cadastro nº0005011

Ofício nº 01 /PJ - 2004

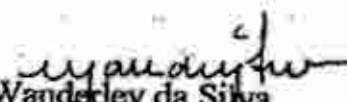
Silva Jardim, 05 de fevereiro de 2004.

Senhor Auditor do Trabalho,

O Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro, propôs Ação Civil Pública ( Ref. Proc. n. 2003.059.003219-2) contra o Município de Silva Jardim perante o juízo da Vara Única desta Comarca, tendo em vista a interrupção do desconto do imposto sindical dos seus filiados, uma vez que o Sindicato não está registrado no Ministério do Trabalho, consoante dispõe a Súmula 677 do STF aprovado pelo Tribunal Pleno, na sessão de 24 de setembro de 2003 e normas legais que legitimam este respeitável Ministério a exigir o respectivo registro.

Com a finalidade de instruir a defesa do Município nos autos daquele processo, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, em caráter de urgência, visto haver prazo processual, informações via fax, sobre a atual situação legal daquele Sindicato perante esse Ministério, haja vista que o Ofício 088/00 desse respeitável órgão, informa que o pedido de registro sindical feito através do processo nº 24000.001826/90, protocolado em 09.03.90 e publicado no D.O.U. de 22.03.90, que o sindicato em questão não possui registro sindical.

Ao ensejo, agradeço a atenção dispensada e renovo protesto de estima e elevado respeito.

  
Wanderley da Silva  
Procurador Jurídico

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson José dos Santos  
Coordenador-Geral de Registro Sindical  
da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego